TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e especificações necessárias à aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das atividades operacionais da brigada municipal do Município de Alto Paraíso/RO, abrangendo ações de prevenção e combate a incêndios florestais e operações de resgate de pessoas e animais em locais de difícil acesso, especialmente fossas, poços, silos e espaços confinados, conforme as características e a finalidade de cada equipamento.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 4.646/2023 e nº 5.705/2025, bem como as demais normas aplicáveis.

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa legalmente constituída, com atividade compatível com o objeto, novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de contratação direta.

A aquisição busca ampliar a capacidade de resposta da equipe municipal em ocorrências ambientais e emergenciais, oferecendo equipamentos adequados às atividades de campo e aos procedimentos de acesso, ancoragem, retenção e resgate, sem prejuízo da observância dos procedimentos operacionais e de segurança aplicáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos referentes à contratação direta por dispensa de licitação, no Decreto Municipal nº 4.646/2023 e nº 5.705/2025 e nas demais normas pertinentes.

A utilização da Dispensa Eletrônica deverá observar o enquadramento legal da contratação, a justificativa da escolha do procedimento, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos exigidos pela legislação vigente.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas de segurança e qualidade pertinentes aos equipamentos, inclusive as normas indicadas nas especificações dos itens e as disposições relativas à segurança do trabalho.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos para atender às necessidades operacionais da brigada municipal de Alto Paraíso/RO, destinados às atividades de prevenção e combate a incêndios florestais e ao resgate de pessoas e animais em fossas, poços, silos, espaços confinados e outras áreas de difícil acesso, conforme as especificações e os quantitativos a seguir:

Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.
Fone: 0800 644 6055 - E-mail: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br
www.altoparaiso.ro.gov.br

D: 671777 e CRC: 3BA9B0FD

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
1	Soprador costal a combustão. Equipamento novo, de primeiro uso, tipo soprador costal, destinado ao apoio às atividades operacionais e à limpeza de áreas externas, com motor a combustão interna alimentado por gasolina e tecnologia de eficiência no consumo e redução de emissões, podendo ser 4-MIX, X-Torq ou equivalente. Cilindrada mínima de 64 cm^3; potência nominal mínima de 2,8 kW; vazão de ar mínima de 1.100 m^3/h, conforme documentação técnica do fabricante; peso máximo de 11,5 kg, sem combustível. Sistema tipo mochila costal, com alças acolchoadas e ajustáveis, suporte ergonômico e sistema de redução de vibrações ou solução equivalente. Partida manual, comandos acessíveis, tubo de sopro resistente e dispositivos de segurança previstos pelo fabricante. Deverá ser fornecido completo, com acessórios necessários ao funcionamento e manual em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição no território nacional. Modelos de referência: STIHL BR 800, STIHL BR 600 e Husqvarna 570BTS, ou equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações.	UND	02
2	Mochila costal flexível de 20 litros. Mochila costal flexível, confeccionada em PVC ou nylon reforçado, com reservatório de capacidade de 20 litros, bomba de pistão em latão de dupla ação, esguicho regulável com comprimento aproximado de 67 a 109 cm e alcance de jato de 8 a 10 metros.	UND	05
3	Tripé de resgate para espaço confinado e áreas de difícil acesso. Estrutura em alumínio ou duralumínio; pernas telescópicas com regulagem de altura aproximada de 1,20 m a 2,00 m e travamento por pinos; sapatas antiderrapantes articuladas; corrente ou cinta limitadora de abertura das pernas; cabeçote com no mínimo 2 pontos de ancoragem para polia, guincho ou trava-quedas retrátil; resistência mínima de 12 kN; conformidade com EN 795 classe B ou ABNT NBR 16325, conforme aplicável; acompanha bolsa de transporte. Guincho não incluso.	UND	01
4	Corda semiestática tipo A, 11 mm x 100 m. Corda semiestática tipo A, com 11 mm de diâmetro e 100 m de comprimento, alma e capa trançadas em poliamida/poliéster, carga de ruptura mínima de 30 kN e baixo alongamento (≤ 5%), conforme ABNT NBR 15986 ou EN 1891 tipo A, destinada a trabalho em altura e resgate, observadas as exigências aplicáveis da NR-35.	ROLO	02

Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.
Fone: 0800 644 6055 - E-mail: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br
www.altoparaiso.ro.gov.br

D: 671777 e CRC: 3BA9B0FD

5	Cinturão de segurança tipo paraquedista, com 5 pontos de ancoragem. Cinturão com pontos de ancoragem dorsal, peitoral/frontal, ventral e 2 laterais para posicionamento; fita de poliéster de alta tenacidade com largura mínima de 45 mm; fivelas de regulagem nas pernas, cintura e ombros; acolchoamento lombar; Certificado de Aprovação (CA) válido e atendimento às ABNT NBR 15835 e 15836, conforme aplicáveis.	UND	03
6	Talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia. Talabarte duplo em Y, confeccionado em fita de poliéster, com absorvedor de energia e 3 conectores em aço com dupla trava, sendo 2 com abertura mínima de 55 mm e 1 para conexão ao cinturão; CA válido e atendimento à ABNT NBR 15834, conforme aplicável.	UND	03
7	Trava-quedas deslizante guiado em linha flexível. Equipamento em aço inoxidável ou aço carbono, com duplo travamento e extensor em fita de poliéster com conector de trava dupla ou automática, compatível com a corda especificada neste Termo de Referência; CA válido e atendimento à ABNT NBR 14626, conforme aplicável.	UND	03
8	Capacete de segurança para escalada/resgate em altura, sem aba. Capacete com casco em PEAD ou ABS, jugular de 3 pontos com fivela de engate rápido, regulagem por catraca para circunferência aproximada de 53 a 62 cm e suportes para lanterna; CA válido e atendimento à ABNT NBR 8221, ou certificação EN 12492, conforme aplicável.	UND	06
9	Freio oito com orelhas, modelo resgate. Freio oito com orelhas, confeccionado em aço carbono ou aço inoxidável, carga de ruptura mínima de 40 kN e compatibilidade com cordas de 9 mm a 13 mm.	UND	03
10	Mosquetão oval em aço. Mosquetão oval em aço, com trava de rosca ou automática, abertura mínima de 17 mm e carga de ruptura no eixo maior mínima de 25 kN; carga e norma gravadas na peça; atendimento à ABNT NBR 15837 ou EN 362, conforme aplicável.	UND	10

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura operacional da brigada municipal de Alto Paraíso/RO, tanto nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais quanto no

D: 671777 e CRC: 3BA9B0FD

atendimento de ocorrências que exijam resgate de pessoas e animais em fossas, poços, silos, espaços confinados e outros locais de difícil acesso.

Os equipamentos de resgate, ancoragem, proteção contra quedas e descida/ascensão poderão apoiar a atuação da equipe em situações emergenciais, contribuindo para a segurança dos profissionais e para a execução organizada das operações, desde que utilizados por pessoal capacitado, após avaliação dos riscos e adoção dos procedimentos de segurança adequados.

A aquisição do soprador costal e das mochilas costais flexíveis também visa apoiar as atividades de campo e as ações de prevenção e combate a incêndios florestais. A contratação busca ampliar a capacidade de resposta do Município, atender ao interesse público e proporcionar melhores condições para a execução das atribuições da equipe.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Apresentar a documentação de habilitação exigida no procedimento de Dispensa Eletrônica;

b) Fornecer materiais novos, de primeiro uso, sem defeitos ou sinais de utilização;

c) Atender integralmente às especificações técnicas e aos quantitativos previstos neste Termo de Referência;

d) Apresentar manuais de utilização, orientações de operação, certificados, comprovantes de conformidade e demais documentos técnicos do fabricante, quando aplicáveis;

e) Fornecer os equipamentos com os acessórios necessários ao funcionamento e à utilização segura, conforme as especificações do fabricante;

f) Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo CA válido quando exigível;

g) Assegurar que as informações de compatibilidade entre cordas, trava-quedas, conectores e demais componentes estejam disponíveis na documentação técnica do fabricante;

h) Responsabilizar-se pelas despesas de embalagem, transporte, frete, carga, descarga e entrega dos materiais;

i) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas;

j) Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação;

k) Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6. DA MODALIDADE, DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

D: 671777 e CRC: 3BA9B0FD

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, desde que devidamente enquadrada nas hipóteses legais de dispensa de licitação e observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

O procedimento deverá ser instruído com justificativa da contratação, pesquisa de preços, demonstração da compatibilidade do valor com o mercado, comprovação da disponibilidade orçamentária e demais documentos necessários.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, às condições de fornecimento e aos requisitos de habilitação estabelecidos no aviso de contratação direta.

A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem preços incompatíveis com o mercado, especificações divergentes ou outras irregularidades previstas na legislação e no instrumento de contratação.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diferente expressamente estabelecido no instrumento de contratação.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, respeitando os quantitativos e as especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e dos documentos técnicos aplicáveis.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, Rua Marechal Rondon, nº 3031, Centro, em horário de expediente, das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, ou em outro local expressamente indicado pela Administração Municipal.

O recebimento deverá ser previamente alinhado com o setor responsável, dentro do horário de expediente, conforme orientação da Administração. As despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada.

9. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais será realizado por servidores ou comissão designada pela Administração Municipal , conforme as disposições da Portaria nº 215 de 29 de setembro de 2026.

D: 671777 e CRC: 3BA9B0FD

O recebimento provisório ocorrerá para conferência das quantidades, das condições físicas, do funcionamento dos equipamentos e da documentação apresentada. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações e exigências deste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências técnicas ou ausência de documentação obrigatória poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo determinado pela Administração.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades identificadas posteriormente, nos limites da legislação aplicável.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá respeitar a disponibilidade orçamentária e o limite de recursos da emenda parlamentar correspondente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme informado nos documentos de planejamento.

O valor estimado deverá estar respaldado por pesquisa de preços devidamente documentada no processo administrativo, conforme a legislação aplicável. Caso o valor apurado para os itens exceda o limite de recursos disponível, a Administração deverá reavaliar os quantitativos, a disponibilidade orçamentária ou a estratégia de contratação antes da publicação do procedimento.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal pelo servidor competente, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação vigente.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração Municipal. Caso sejam identificados erros ou inconsistências na documentação fiscal, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

O pagamento será realizado por meio de procedimento administrativo próprio, respeitando os prazos legais, a ordem cronológica de exigibilidade e as demais normas financeiras pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os materiais conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Cumprir o prazo de entrega definido pela Administração;

c) Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos materiais;

d) Apresentar a documentação técnica exigível para os equipamentos fornecidos;

Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.
Fone: 0800 644 6055 - E-mail: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br
www.altoparaiso.ro.gov.br

D: 671777 e CRC: 3BA9B0FD

e) Substituir os produtos recusados por defeitos, avarias ou desconformidade, sem ônus para a Administração;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução da contratação;

g) Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação;

h) Comunicar à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento;

i) Cumprir as demais obrigações legais e contratuais aplicáveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Disponibilizar as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais;

b) Emitir a Ordem de Fornecimento e informar o local e as condições de entrega;

c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

d) Conferir os produtos entregues e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas;

e) Notificar a contratada sobre irregularidades identificadas, solicitando as providências cabíveis;

f) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;

g) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;

h) Adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal verificar o cumprimento dos prazos, as quantidades entregues, as condições dos equipamentos e a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas. O fiscal deverá registrar as ocorrências relevantes, comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente e solicitar as providências necessárias.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fornecimento adequado dos materiais.

D: 671777 e CRC: 3BA9B0FD

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os requisitos legais, o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de sanções deverá ser devidamente fundamentada e observar o procedimento legal pertinente.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, conforme as informações orçamentárias abaixo, a serem confirmadas pelo setor competente:

• Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Governo

• Projeto/Atividade: 04.122.0002.2003.0000

• Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

• Ficha: 018

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá observar integralmente as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de contratação direta.

Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, defeituosos ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

Os equipamentos destinados a operações de resgate deverão ser utilizados por pessoal capacitado, mediante avaliação prévia dos riscos, planejamento da operação e observância dos manuais dos fabricantes e dos procedimentos de segurança aplicáveis. A aquisição dos materiais, por si só, não substitui treinamento, procedimentos operacionais ou outros recursos necessários à execução segura dos resgates.

Este Termo de Referência integrará o processo administrativo de contratação e servirá de base para a realização do procedimento de Dispensa Eletrônica, para a apresentação das propostas e para a formalização da contratação.

Rua Marechal Cândido Rondon, n° 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.
Fone: 0800 644 6055 - E-mail: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br
www.altoparaiso.ro.gov.br

D: 671777 e CRC: 3BA9B0FD

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**002**	**23/10/2026**

ID: **671777**
CRC: **3BA9B0FD**
Processo: **1-1873/2026**
Usuário: **FERNANDA MILENE RIGOTO SANTOS**
Criação: **23/10/2026 07:37:15** Finalização: **26/10/2026 08:10:44**

Processo

Documento

MD5: **DB6658AF22681937BF48E9125D059880**

SHA256: **49CD3966FBEB539976BE034578363AFE3D2CD2167E0D6B3561437C75F6862786**

Súmula/Objeto:
TERMO DE REFERENCIA

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAISO	RO	23/10/2026 07:37:15

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE	23/10/2026 07:37:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 671777 e o CRC 3BA9B0FD.